



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 300/2025

Dispõe sobre a implantação de cursos de informática voltados para a qualificação da comunidade surda no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Maracanaú que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, e outras secretarias ou de outros órgãos competentes, que sejam implantados cursos de informática destinados à comunidade surda no Município.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal, fará implantação de cursos de informática básica e avançada voltados à qualificação profissional da comunidade surda residente no Município de Maracanaú.

Art. 2º - Os cursos referidos no artigo e parágrafo anterior deverão:

- I – ser oferecidos gratuitamente à população surda;
- II – contar com professores capacitados em Libras (Língua Brasileira de Sinais);
- III – contemplar conteúdos que favoreçam a inclusão digital, o acesso ao mercado de trabalho e o empreendedorismo;
- IV – ser realizados em parceria com instituições de ensino, ONGs, entidades de apoio à pessoa com deficiência e empresas de tecnologia.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá, para a execução desta Indicação, utilizar-se das estruturas já existentes no município, como Centros de Inclusão Digital, Escolas Municipais, Centros Culturais e espaços comunitários e outros equipamentos.

Art. 3º - O Poder Executivo Indicara a secretaria competente para coordenar o referido projeto.

Art. 4º - A implantação dos cursos poderá ocorrer em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil que atuem na área da educação, tecnologia e inclusão social, para a execução e regulamentação das ações previstas neste Projeto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 03/11/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.30*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

APROVADO



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor ao Poder Executivo Municipal a implantação de cursos de informática voltados para a qualificação da comunidade surda, promovendo a inclusão social, digital e profissional desse importante segmento da população de Maracanaú. Garantindo o acesso ao conhecimento e às ferramentas tecnológicas, fundamentais para a inserção no mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania.

A comunicação e o acesso à informação são direitos básicos, e a ausência de oportunidades adaptadas à realidade das pessoas surdas reforça desigualdades. A oferta de cursos de informática com instrutores capacitados em Libras permitirá uma aprendizagem efetiva, respeitando as especificidades linguísticas e culturais dessa comunidade.

A tecnologia da informação é, atualmente, uma das principais ferramentas de acesso ao conhecimento, à comunicação e ao mercado de trabalho. Entretanto, a comunidade surda ainda enfrenta grandes barreiras no acesso a cursos e formações que contemplem suas necessidades lingüísticas e comunicacionais, especialmente pela escassez de profissionais capacitados em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e pela falta de materiais didáticos adaptados.

A oferta de cursos de informática com professores bilíngües (Português/Libras) e metodologia acessível permitirá que pessoas surdas desenvolvam competências essenciais para o uso de computadores, aplicativos, redes sociais, programas de escritório e plataformas digitais. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da autonomia, empregabilidade e inclusão no mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de renda e desenvolvimento pessoal.

Esse Projeto é de extrema relevância, pois visa atender a uma demanda crescente por inclusão e acessibilidade da comunidade Surda. Com isso podemos afirmar a preocupação e o compromisso do nosso Município com esse público.

Além disso, a iniciativa contribui para o cumprimento da Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, e do Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta sua utilização.

Vale ressaltar que informações quantitativas e estatísticas junto aos os órgãos municipais e instituições privadas, Maracanaú tem mais de 4.000 surdos de diferentes níveis e graus de surdez,

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

aprovação desta proposição e com a sensibilidade do Poder Executivo para sua implementação, a fim de que possa analisar sua viabilidade e, se possível, transformá-la em lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12531

